



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
14/09/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.028/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL
URBANO PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, comerciante, portador do RG: 4105230 PC/PA e do CPF: 706.140.402-72, residente e domiciliado na Rua 22 de Março s/nº, Bairro Menino Jesus - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 41, 25 m² (quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Ruas Floriano Peixoto e Treze de Maio, fundos projetado para a Avenida Independência, medindo de frente 3,30 m (três metros e trinta centímetros), ao correr da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, na lateral direita 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), linha de travessão de fundos com 3,30 m (três metros e trinta centímetros), parte integrante da Quadra 0130, Setor 03. Lote 0296. BCI: 3681. Inscrição 001.03.0130.0296.1. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Bairro: Centro - Concórdia do Pará / Pa -
CEP:68.685.000 Fone/fax: (91) 3728-1373- CNPJ: 14.145.791/0001-52
E-mail: pmcpprefeitura@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
19/09/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
[Assinatura]
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 14 de Setembro de 2021.

[Assinatura]

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.